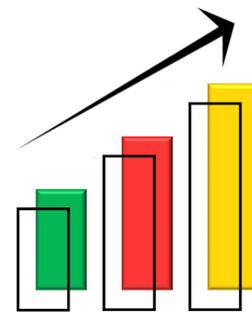


# INFORMATIVO PIT

BOLETIM DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA



**Relatório de Educação Fiscal apresenta atividades realizadas em 2020**

PÁGINAS 2 E 3

**Programa de Educação Fiscal amplia ações pelo desenvolvimento regional em 2021**

PÁGINAS 4 A 6

**Inscrições para 9ª edição do Curso de Extensão em Educação Fiscal e Cidadania abrem dia 25 de maio**

PÁGINA 7

**Site da Receita Estadual disponibiliza canal para envio de Denúncia de Sonegação Fiscal**

PÁGINA 8

**Pontuação definitiva do PIT do 2º semestre de 2020 e os impactos da pandemia**

PÁGINAS 9 E 10

**Univates e Receita Estadual lançam curso de extensão sobre educação e cidadania fiscal**

PÁGINA 11

**CVTs passam a ser enviadas em formato eletrônico para Receita Estadual**

PÁGINA 12

**Comunicados SEPRIM**

PÁGINAS 13 E 14

**Comunicados Nota Fiscal Gaúcha**

PÁGINAS 15 A 19

**Quadro de Avisos**

PÁGINAS 20 E 21

**Receita da Sorte**  
**MAIS OPORTUNIDADES PRA VOCÊ GANHAR**  
**PRÊMIOS DE ABRIL**  
**19 SORTEIOS DE R\$ 500 POR DIA**

**PARTICIPAÇÃO ASSÍNCRONA DISPONÍVEL ATÉ 15 DE MAIO**

**webinário**  
 O PAPEL DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA FISCAL NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**continuada**

**Educação e Cidadania Fiscal: um instrumento de justiça e inclusão social**

Curso gratuito em parceria com a Receita Estadual e Instituto de Justiça Fiscal - IJF

Palavra de abertura: 20 de Maio(21 às 19h), online ao vivo.

Confira a programação e período de inscrições em: [bit.ly/educacaocidadaniafiscal](http://bit.ly/educacaocidadaniafiscal)

atendimento@univates.br  
 (51) 99556-2692

## RELATÓRIO DE EDUCAÇÃO FISCAL APRESENTA ATIVIDADES REALIZADAS EM 2020



Mais de 4 mil cidadãos gaúchos foram certificados nas atividades de capacitação em Educação Fiscal promovidas pela Receita Estadual em 2020. Esse é o número que a Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios (DRCM) apresenta no Relatório de Educação Fiscal, entregue no dia 25 de janeiro para o subsecretário da Receita Estadual, Ricardo Neves Pereira. O Relatório está disponível no site da Instituição.

Em virtude da pandemia, as ações de capacitação, que geralmente eram realizadas de forma presencial, passaram a ser oferecidas em modalidade virtual. “Neste ano tivemos o desafio de nos reinventar e buscar alternativas para realizar nosso trabalho. Optamos por um novo formato, inovador na área, e o resultado alcançado foi surpreendente”, afirmou João Carlos Loebens, chefe da Divisão.

No ano de 2020, foram promovidos pela DRCM dois seminários virtuais, duas atividades de sensibilização a distância, um concurso para professores, dois cursos teóricos a distância e um curso de extensão em parceria com a UFRGS. Ao todo, as ações contaram com 4.147 cidadãos certificados, abrangendo uma grande parcela de municípios gaúchos e, inclusive, profissionais de outros Estados, como foi o caso do curso de extensão. As iniciativas promovidas também ofereceram aos municípios a possibilidade de pontuação no Programa de Integração Tributária (PIT), que incentiva ações de interesse mútuo entre Estado e municípios no crescimento da arrecadação do ICMS, repercutindo nos repasses dos recursos às Prefeituras.

Ao apresentar o documento, Loebens agradeceu a equipe envolvida no trabalho e concluiu que “a riqueza do relatório é mostrar a cidadania fiscal em movimento em um ano de ressignificação e enriquecimento de saberes na temática da Educação Fiscal”. Após a apresentação, Ricardo Neves parabenizou a equipe e avaliou que os números alcançados são significativos e refletem o trabalho desenvolvido ao longo do tempo, gerando credibilidade ao Programa e capacidade de mobilização para envolver uma grande quantidade de pessoas em assuntos relacionados à Educação Fiscal.

Além dos subsecretários da Receita Estadual e da equipe da DRCM, também participaram da entrega do Relatório os membros do Grupo Estadual de Educação Fiscal (Gefe), Celso Antônio Cordova Júnior, representante da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (Cage), e Volnei da Conceição Picolotto, representante do Tesouro do Estado (TE).

## NOVA FERRAMENTA EAD E PRIORIDADES PARA 2021

A partir do sucesso das ações no primeiro semestre de 2020, a Receita Estadual buscou a disponibilização de uma ferramenta de capacitação dinâmica e com gestão própria, de forma que as necessidades de ajustes fossem prontamente agilizadas. Nesse sentido, foi lançada no segundo semestre a plataforma de ensino a distância da Receita Estadual, o “EAD Receita Estadual”, com o propósito de oferecer mais cursos e capacitar mais pessoas nos temas afeitos ao fisco gaúcho.

Para 2021, considerando o início da Gestão Municipal 2021-2024, a diretriz de capacitação terá foco na recuperação econômica dos municípios com valorização da produção local e regional como fator de geração de renda e emprego, além de aumentar a oferta de bens e serviços públicos pelo resultado do incremento da arrecadação. O objetivo é capacitar ao longo do ano pelo menos 3 mil servidores municipais em temas do PIT, proporcionando ferramentas e habilidades para impactar positivamente os indicadores municipais. Já no âmbito desse projeto, os novos prefeitos e prefeitas receberam, no dia 8 de janeiro de 2021, o respectivo Boletim de Desempenho Municipal no PIT nos últimos cinco semestres, representando um convite para, em parceria com a Receita Estadual, iniciar uma gestão baseada em dados e indicadores.

Confira aqui o Relatório de Educação Fiscal - [http://fazenda.rs.gov.br/upload/1611748594\\_Relatorio\\_de\\_Educacao\\_Fiscal\\_2020.pdf](http://fazenda.rs.gov.br/upload/1611748594_Relatorio_de_Educacao_Fiscal_2020.pdf)

## FIQUE ATENTO NOS CURSOS A DISTÂNCIA QUE ESTARÃO COM AS INSCRIÇÕES ABERTAS EM MAIO

A Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios – DRCM vai disponibilizar vagas em cursos no formato à distância e sem custos para os municípios e participantes, sendo exigido o compromisso do município com a vaga disponibilizada.

Os cursos têm atividade avaliativa e a nota mínima para certificação é 60% de aproveitamento, com certificado de 20 horas.

Todos os cursos pontuam no Programa de Integração Tributária, mediante apresentação de certificado na prestação de contas.

Conheça os cursos abaixo.

### **Curso Educação Fiscal na Base Nacional Comum Curricular**

Vagas: 300. Período: 1º a 30 de junho.

### **Curso Programa de Integração Tributária - Educação Fiscal**

Vagas: 200. Período: 1º a 30 de junho.

### **Curso Setor Primário**

Vagas: 100. Período: 1º a 28 de junho.

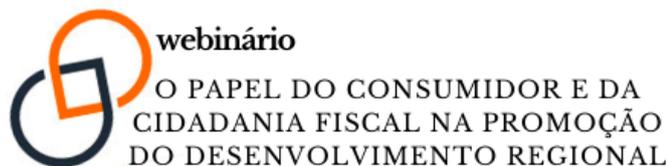
### **Inscrições**

Ficou interessado em participar?

As inscrições serão divulgadas no site de Educação Fiscal: [www.educacaofiscal.rs.gov.br](http://www.educacaofiscal.rs.gov.br)

Acompanhe o site e garanta a sua participação!

## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL AMPLIA AÇÕES PELO DESENVOLVIMENTO REGIONAL EM 2021



Mais de 800 pessoas participaram no dia 15 de março do Webinar “O papel do consumidor e da cidadania fiscal na promoção do desenvolvimento regional”, que marcou o Dia do Consumidor, o Dia da Escola e o lançamento do novo site do programa Educação Fiscal do Rio Grande do Sul.

O evento virtual teve o objetivo de alinhar as diretrizes da Educação Fiscal com o momento atual, trabalhando o tema do papel do cidadão/consumidor no desenvolvimento do Estado, através do consumo socialmente responsável de produtos locais e regionais.

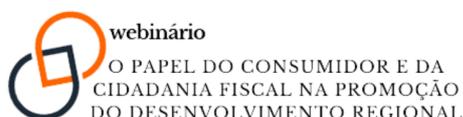
Com meta de capacitar 3 mil pessoas neste ano, o foco do programa será no consumo como fator de geração de renda e arrecadação de tributos, consequentemente ampliando a capacidade do Estado no fornecimento de bens e serviços públicos.

O evento contou com a participação dos secretários de Fazenda do Rio Grande do Sul, Marco Aurelio Cardoso, e do Ceará, Fernanda Pacobahyba, além do subsecretário da Receita Estadual, Ricardo Neves Pereira. De diferentes regiões do Estado e de outros locais do país participaram gestores municipais, professores e servidores públicos.

Ao falar sobre “A Educação Fiscal e a Valorização da Produção Local e Regional como forma de gerar emprego e arrecadação”, a secretária do Ceará destacou a educação como fator decisivo para que os cidadãos melhor entendam seu papel transformador para o desenvolvimento, o que se torna difícil no Brasil na medida que as regras tributárias são complexas e personalizadas. “Essa pandemia torna ainda mais crítica uma situação de desigualdade em que grande parcela da população se sente excluída e desconhece quanto paga em tributos. Por isso, é preciso investir em educação, tendo no educador um dos agentes de mudança”, sintetizou.

Na mesma linha, o secretário da Fazenda do Rio Grande do Sul destacou as dificuldades dos debates sobre reformas no sistema tributário, nos quais deveriam ser melhor analisadas as imperfeições do sistema, destacando, por exemplo, a importância de uma mudança nos tributos indiretos. Citou um exemplo utilizado nos recentes debates sobre a reforma tributária do RS em relação ao ICMS pago pelos cidadãos gaúchos: as pessoas com renda mensal de até R\$ 2.000,00 (aproximadamente 2 salários mínimos) pagam em média 15% de ICMS, e os cidadãos com renda mensal superior a 30 mil pagam em média 2% de ICMS. Sobre as metas do Programa para 2021, disse que esse “olhar da Educação Fiscal para os efeitos da pandemia nas regiões é mais um exemplo da forma inovadora como a Receita Estadual tem atuado nos últimos meses”. Como exemplo também citou a aplicativo Melhor Preço Nota Gaúcha como um modelo de inovação da relação com o cidadão. O APP foi lançado há dois anos e supera mais de 11 milhões de pesquisas de preços realizadas. O evento foi gravado e encontra-se disponível no seguinte endereço: [https://www.youtube.com/watch?v=iUI-9UEN\\_a0&t=1s](https://www.youtube.com/watch?v=iUI-9UEN_a0&t=1s)

## **PARTICIPAÇÃO ASSÍNCRONA DISPONÍVEL ATÉ 15 DE MAIO**



Já o subsecretário da Receita Estadual, Ricardo Neves Pereira, também destacou os esforços pela mudança do sistema tributário. “Quanto mais simples o sistema, mais justo e transparente ele será”, disse, lembrando que as mudanças nos programas de cidadania fiscal também estão inseridas no Programa Receita 2030, contando com a parceria dos municípios gaúchos que forma a grande rede do programa.

### **NOVO SITE DA EDUCAÇÃO FISCAL**

Na ocasião, também foi lançado o novo site da Educação Fiscal, que trará maior

interatividade e espaço para o compartilhamento das ações de educação fiscal no Estado, conectando uma rede de pessoas para troca de experiências e conhecimentos sobre o tema.

Foram apresentadas as principais funcionalidades, entre elas o espaço para envio de divulgações dos grupos municipais e o mapa com a compilação das 332 legislações municipais sobre Educação Fiscal existentes no Estado.

O site pode ser acessado em [www.educacaofiscal.rs.gov.br](http://www.educacaofiscal.rs.gov.br)

### **PARTICIPAÇÃO ASSÍNCRONA NO WEBINÁRIO SEQUE DISPONÍVEL ATÉ DIA 15 DE MAIO**

Em virtude de uma instabilidade mundial ocorrida na plataforma que hospedou o webinar, muitos participantes não conseguiram acessar o evento e nem se identificar.

Para mitigar os danos, a Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios está disponibilizando a participação assíncrona no webinar para certificação até o dia 15 de maio.

Para participar, confira as instruções abaixo:

1 - A gravação do webinar está disponível para acesso de todos no canal da Educação Fiscal do RS no Youtube. Para assistir o vídeo, basta clicar no link [https://www.youtube.com/watch?v=iUI-9UEN\\_a0&t=1s](https://www.youtube.com/watch?v=iUI-9UEN_a0&t=1s)

2 – Para receber certificado de participação, após assistir o vídeo, o participante deve preencher um formulário eletrônico sobre os conhecimentos adquiridos com o evento. Para aqueles que responderem corretamente o formulário será expedido o certificado. Para preencher o formulário de participação assíncrona, basta clicar no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc57K4r3vhXJaRCaWi\\_vKbAlfMBbhApSc77fZO5C7cfuXu8Xw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc57K4r3vhXJaRCaWi_vKbAlfMBbhApSc77fZO5C7cfuXu8Xw/viewform)

Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados via o "Fale Conosco" do site da Educação Fiscal (<http://www.educacaofiscal.rs.gov.br/>).

## PONTUAÇÃO NO PIT

A participação no webinar pontua no PIT. O Programa de Integração Tributária prevê entre suas ações no Grupo I - Educação Fiscal a ação 1.04 - participar, com servidores municipais, de seminários municipais, regionais, estaduais ou nacionais do Programa de Educação Fiscal. Pontuarão nesta ação os municípios que apresentarem certificado de participação no webinar, com 1 ponto para cada certificado apresentado. Pontuação máxima na ação de 3 pontos.

## DIVULGAÇÃO DO NOVO SITE DE EDUCAÇÃO FISCAL TAMBÉM PONTUA NO PIT

Pontuará com 3 pontos na Ação 1.06 (Divulgar o Programa de Educação Fiscal) o município que divulgar, ainda durante o primeiro semestre de 2021, uma notícia no seu site ou divulgar em suas redes sociais oficiais informando sobre o novo site do Programa de Educação Fiscal, conforme sugestão de texto abaixo:

“Foi lançado o novo site da Educação Fiscal do governo do Estado, com o objetivo de trazer maior interatividade e espaço para o compartilhamento das ações de educação fiscal de diferentes atores no Rio Grande do Sul, conectando uma rede de pessoas para troca de experiências e conhecimentos sobre o tema. O site está disponível para envio de divulgações das ações municipais através do Fale Conosco, bem como concentra a divulgação de oportunidades de formação, mapa com a compilação das 332 legislações municipais sobre Educação Fiscal existentes no Estado e informações relevantes sobre o tema. Acesse o site em [www.educacaofiscal.rs.gov.br](http://www.educacaofiscal.rs.gov.br).”

Também pontua na mesma Ação a divulgação e o compartilhamento do vídeo promocional do novo site bem como o envio de uma notícia para publicação no novo site.

O vídeo encontra-se disponível no YouTube do Governo do Estado. Link: <https://www.youtube.com/watch?v=sl1eh273XPg>.

Como notícia para divulgação no site sugere-se a apresentação da equipe responsável pelas ações de Educação Fiscal no município (pode incluir a foto da equipe, desde que todos devidamente usando máscara) e algumas das ações planejadas para o semestre.

## WEBINÁRIO SERÁ APRESENTADO NO “ENCONTRO DE INOVAÇÃO DIGITAL: CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO FISCAL” E PARTICIPAÇÃO NO EVENTO PONTUA NO PIT

O Webinar “O papel do consumidor e da cidadania fiscal na promoção do desenvolvimento regional” foi selecionado para participar do Encontro de Inovação Digital, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de maio de 2021. A apresentação do webinar será dia 21 de maio, a partir das 9h50min.

O Encontro de Inovação Digital: Caminhos para a Educação Fiscal é promovido pela Efaz do Paraná e conta com apoio do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), por meio do GT-66, e tem como objetivo disseminar estratégias digitais utilizadas pelas instituições que promovem a Educação Fiscal no Brasil. A programação está disponível no link <http://www.efaz.fazenda.pr.gov.br/InovacaoDigital/Pagina/Programacao> e as inscrições já estão abertas pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfG7wOvyoKpLldJSeMh3cckU-9Qq90n-6oE5FjGKo0GcR9kbA/viewform>

Pontuação no PIT: A participação de pelo menos três servidores municipais no evento, mediante apresentação dos certificados, será considerada como válida para pontuação na Ação 1.01 - Realizar atividade de sensibilização sobre o Programa de Educação Fiscal (3 Pontos).

## INSCRIÇÕES PARA 9ª EDIÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA ABREM DIA 25 DE MAIO



As inscrições para a 9ª edição do Curso de Extensão em Educação Fiscal e Cidadania iniciam dia 25 de maio ([clique aqui](#)) e vai até o dia de 8 de junho, com vagas limitadas.

Pelo segundo ano consecutivo, a iniciativa ocorrerá na modalidade a distância, sem atividades presenciais, em decorrência das medidas de isolamento social para prevenção da propagação do coronavírus. Para tanto, serão utilizadas plataformas tecnológicas que permitam a transmissão do conteúdo, através do repositório de materiais, da interação dos participantes e de aulas assíncronas (gravadas) e atividades síncronas (em tempo real, on-line) programadas, como os encontros quinzenais para esclarecimento de dúvidas.

O curso está estruturado com uma palestra de lançamento e dez aulas, sendo que cada aula é composta por atividades obrigatórias, complementares e de avaliação, que irão ocorrer no período de 16 de junho a 30 de setembro, com a carga total de 60 horas-aula. Abordando os temas de cidadania, tributação, gasto público, orçamento, transparência e controle social, a ação busca contribuir com o processo de formação de multiplicadores em educação fiscal e protagonistas no fortalecimento da cidadania.

Concebido e desenvolvido por intermédio de uma parceria entre a Faculdade de Ciências Econômicas (FCE) e o Centro de Estudos Internacionais sobre Governo (Cegov) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), a Alfândega de Porto Alegre da Superintendência da 10ª Região Fiscal da Receita Federal do Brasil, a Subsecretaria da Receita Estadual, o Programa Municipal de Educação Fiscal da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Instituto Justiça Fiscal (IJF), a capacitação conta com um grupo multidisciplinar de professores, servidores públicos ativos e aposentados que voluntariamente buscam contribuir com a formação de protagonistas em ações que beneficiem a comunidade e resultem no desenvolvimento político, social e econômico orientado por princípios relacionados à solidariedade, sustentabilidade e justiça fiscal.

De acordo com a professora Rosa Angela Chieza, a 8ª edição do Curso de Extensão em Educação Fiscal e Cidadania, realizada de 4 de agosto a 30 de outubro de 2020, foi inovadora e se mostrou bastante positiva na modalidade a distância, motivo pelo qual o modelo será repetido neste ano. “Ano passado capacitamos mais de 400 alunos, pois foi possível ofertar mais vagas que o usual, além de viabilizar a participação de alunos de outros Estados”, afirmou.

## SITE DA RECEITA ESTADUAL DISPONIBILIZA CANAL PARA ENVIO DE DENÚNCIA DE SONEGAÇÃO FISCAL

A Receita Estadual oferece no seu site o serviço de “Denúncia de Sonegação Fiscal”, que pode ser usado a qualquer momento por todos os cidadãos. As denúncias recebidas por este canal são enviadas automaticamente para uma central responsável pela avaliação e triagem, bem como pelos encaminhamentos da informação.

Este serviço é uma ferramenta muito importante para promover o controle social, além de colaborar no combate à sonegação.

O usuário que for fazer a denúncia preencherá um formulário eletrônico. A denúncia será mantida em sigilo, porém a identificação do usuário é importante para possibilitar a solução de eventuais dúvidas. Também é importante que o preenchimento do formulário da denúncia seja feito de maneira completa, com a inserção de dados corretos, para propiciar o exame dos fatos narrados. Se possível, a denúncia deve ser acompanhada de documentos comprobatórios e a denúncia que não contiver fundamentação mínima será desconsiderada.

Saiba mais abaixo como acessar este serviço.

- Clicando no link <https://www.sefaz.rs.gov.br/Atendimento/Denuncia>
- Acessando o site da Secretaria da Fazenda e selecionando a Receita Estadual. Após, pode acessar o serviço no menu superior, ou pelo menu lateral à direita, clicando em “Serviços e Informações” > “Denúncia de Sonegação Fiscal”.

The screenshot shows the website of the Rio Grande do Sul State Treasury (SEFAZ RS). The header includes the state logo and the text "GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA". Below the header, there are navigation links for "Portal Pessoa Física" and "Portal e-CAC". The main navigation bar contains "SEFAZ", "RECEITA ESTADUAL", and "TESOURO DO ESTADO". A blue arrow labeled "1" points to the "RECEITA ESTADUAL" link. Below the navigation bar, there are tabs for "Institucional", "Comunicação e Transparência", and "Serviços e Informações". A search bar is also present. The main content area features a banner for "CORONAVÍRUS" and "BOLETIM IMPACTO EM SETORES DA ECONOMIA". Below the banner, there are "Avisos" and a "Lista de Serviços e Informações". A sidebar on the right contains a "Serviços e Informações" dropdown menu. A blue arrow labeled "2" points to the "Serviços e Informações" dropdown, and a blue arrow labeled "3" points to the "Denúncia de Sonegação Fiscal" option in the dropdown menu. The dropdown menu lists various services, including "Atendimento Especial - Prevenção ao Coronavírus", "Protocolo Eletrônico", "Pagamento de Guia de Arrecadação (GA) em outros bancos", "Pagamento de Tributos", "Parcelamentos", "IPVA - Como e onde pagar", "Consulta ao Cadastro (por CNPJ, I.E., Razão Social ou Nome Fantasia)", "ITCD", "Certidão de Situação Fiscal", and "Municípios - IPM e PIT".

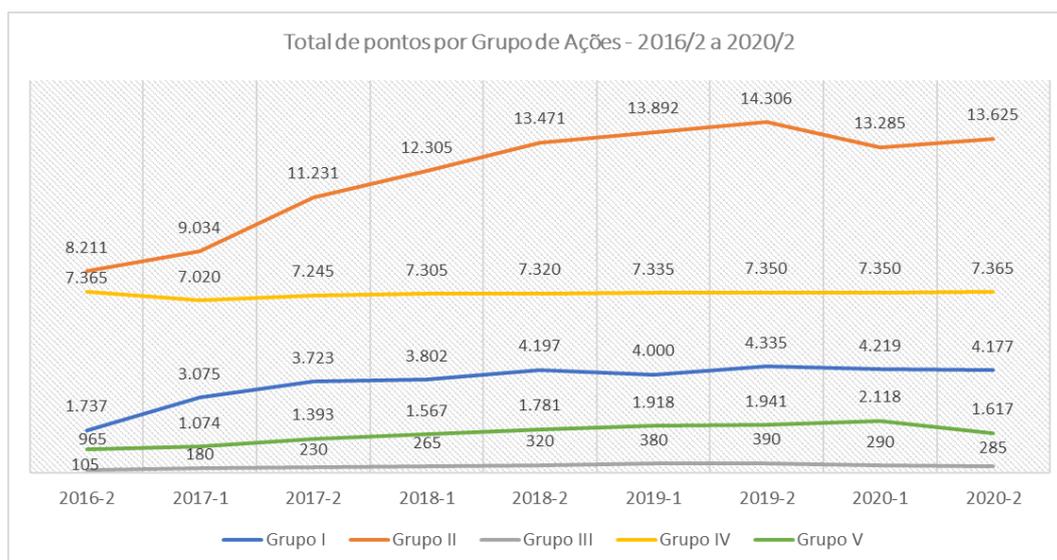
## PONTUAÇÃO DEFINITIVA DO PIT DO 2º SEMESTRE DE 2020 E OS IMPACTOS DA PANDEMIA

A pontuação definitiva das ações do PIT do segundo semestre de 2020 foi publicada no Diário Oficial do Estado do dia 19 de abril. Foram 493 municípios que executaram pelo menos uma ação do PIT no período. A pontuação de cada um pode ser verificada na página do PIT no site da Receita Estadual, link <https://www.sefaz.rs.gov.br/aim/pit-pon.aspx> e o Parecer de Avaliação dos Recursos Administrativos está disponível em [https://receita.fazenda.rs.gov.br/lista/4542/pareceres-pit\\_2-semester-2020](https://receita.fazenda.rs.gov.br/lista/4542/pareceres-pit_2-semester-2020)

Pela segunda vez consecutiva, o procedimento de Prestação de Contas foi totalmente realizado de forma eletrônica, através da ferramenta “Protocolo Eletrônico” disponibilizado pela Receita Estadual para o envio da documentação de comprovação das ações.

### DESEMPENHO DOS MUNICÍPIOS

A seguir será apresentada uma análise do desempenho dos municípios nos Grupos do PIT no semestre publicado.



No Grupo I - Ações de Educação Fiscal, 72% dos municípios executaram pelo menos uma ação, sendo o melhor índice registrado nos últimos 5 anos neste quesito. Esse grupo é composto por 12 Ações passíveis de pontuação com o propósito de informar os cidadãos sobre a origem e o destino dos recursos públicos.

No Grupo II - Incentivo à emissão de documentos fiscais, 79% dos municípios executaram pelo menos uma ação. Este Grupo é composto por 6 Ações passíveis de pontuação e atende basicamente ao programa Nota Fiscal Gaúcha.

O Grupo III - Comunicação de Verificação de Índícios - foi o que apresentou uma queda significativa nos resultados em relação a 2019. Em 2019/2, 78 municípios realizaram esta ação, ao passo que em 2020/2 foram 57, representando uma diminuição de 27%. Este Grupo busca o compartilhamento entre o Estado e os municípios de informações sobre os contribuintes e suas operações que eventualmente possam significar alguma irregularidade no cumprimento da obrigação tributária.

O Grupo que registrou a maior pontuação no período foi o IV - Gestão de Informação do Setor Primário, com 99% municípios executando a ação, que compreende a gestão dos cadastros, talões e notas dos produtores rurais.

O Grupo V - Combate à Sonegação, e que atua na fiscalização da circulação de mercadorias por meio de Turmas Volantes Municipais, registrou a pontuação de 23% dos municípios. Nos meses de agosto e setembro de 2020, como medida de contenção da rápida propagação do coronavírus, a Receita Estadual suspendeu o pagamento das Turmas Volantes Municipais, prevendo também a supressão desses 2 meses no cálculo da pontuação do PIT.

## **O IMPACTO DA PANDEMIA**

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia do coronavírus, especialmente o segundo semestre, que foi comprometido em sua integralidade. O impacto da pandemia também repercutiu no PIT. Dos 495 municípios que estavam habilitados para pontuação no segundo semestre, 45% pioraram os seus resultados em relação a 2019, enquanto 18% obtiveram os mesmos resultados e 37% conseguiram incrementar seu desempenho.

Na avaliação geral, houve um decréscimo de 2,7% no total de pontos conquistados pelos municípios de 2019 para 2020, porém, ainda assim, nos Grupos I e IV os resultados foram superiores em 0,7% e 0,2%, respectivamente.

De acordo com o Chefe da Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios - DRCM, o ano de 2020 foi um ano de muitos desafios para todos, seja no campo pessoal, como no profissional e familiar, e também para a sociedade em geral, que precisou se adaptar a uma nova realidade com restrições à circulação, encontros e eventos presenciais. Mesmo assim, foram empreendidos vários esforços para dar continuidade aos trabalhos, encontrando-se novos formatos e modelos. Através da análise da pontuação do PIT, é possível verificar que os municípios gaúchos se empenharam e conseguiram cumprir com sua função, executando as ações do PIT, apesar das adversidades. “É motivante ver o engajamento, a parceria e o comprometimento dos servidores municipais, que buscaram soluções e alternativas para continuarem fazendo seu trabalho, e assim contribuir com a sua comunidade num momento tão ímpar da nossa história”, afirmou.

## UNIVATES E RECEITA ESTADUAL LANÇAM CURSO DE EXTENSÃO SOBRE EDUCAÇÃO E CIDADANIA FISCAL

EDUCAÇÃO  
**continuada**

(CURSO EAD – 60h)

**Educação e Cidadania Fiscal:  
um instrumento de justiça e  
inclusão social**

Curso gratuito em parceria com a Receita Estadual e Instituto de Justiça Fiscal - IJF

Palestra de abertura: 20 de Maio/21 às 19h, online ao vivo.

Confira a programação e período de inscrições em:  
[bit.ly/educacaoocidadaniafiscal](http://bit.ly/educacaoocidadaniafiscal)

atendimento@univates.br  
(51) 99556-2692

INSTITUTO JUSTIÇA FISCAL  
RECEITA ESTADUAL RS  
UNIVATES

A Universidade do Vale do Taquari – Univates, em parceria com a Receita Estadual e o Instituto Justiça Fiscal, está promovendo o curso de extensão “Educação e Cidadania Fiscal: um instrumento de justiça e inclusão social”. Alinhada às medidas de distanciamento social para prevenção da propagação do coronavírus, a iniciativa ocorrerá na modalidade a distância, sem atividades presenciais, através da plataforma de ensino do ambiente virtual da universidade.

### PALESTRA DE ABERTURA

Dia 20 de maio com a palestra de abertura do Professor Marciano Buffon, sobre o tema “Democracia e sua relação com a Justiça

Fiscal e Social” e do Auditor-Fiscal da Receita Estadual João Carlos Loebens, sobre o tema “Corrupção Pública e Privada e os Impactos na Oferta de Bens e Serviços Públicos em Tempos de Pandemia”. As inscrições para a palestra da aula inaugural iniciam no dia 3 de maio, no link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4570>.

### O CURSO DE EXTENSÃO

O curso está estruturado com a palestra de lançamento e mais dez aulas, sendo que cada disciplina terá avaliação própria com questões objetivas e atividades subjetivas. A nota final para aprovação é de no mínimo 60 pontos, sendo que também está prevista a entrega de um trabalho final. O curso será realizado no período de 20 de maio a 20 de agosto, com a realização de um seminário de compartilhamento dos resultados dos trabalhos de conclusão em setembro. A carga total do curso de extensão será de 60 horas-aula.

O curso é sem custo para o aluno e as inscrições já estão encerradas. É possível conferir mais informações no site <https://www.univates.br/educacaocontinuada/curso/1247-educacao-e-cidadania-fiscal-um-instrumento-de-justica-e-inclusao-social> ou entrando em contato pelo e-mail [cidadaniafiscal@univates.br](mailto:cidadaniafiscal@univates.br).

## CVTs PASSAM A SER ENVIADAS EM FORMATO ELETRÔNICO PARA RECEITA ESTADUAL

Com testes desde março, as primeiras vias dos Termos de Comunicação de Verificação no Trânsito (CVT) lavrados pelas Turmas Volantes Municipais (TVM) estão sendo enviadas em formato eletrônico para a Receita Estadual.

A TVM, ao constatar mercadoria sem documento fiscal em fiscalização no trânsito de mercadorias, lavra um termo/documento que denominamos de Comunicação de Verificação no Trânsito, comunicando o fato à Receita Estadual. A CVT (formulário impresso em papel) é assinada pelos Agentes Municipais e pelo transportador, servindo com ciente do contribuinte responsável pela irregularidade. Até o momento, as 1<sup>as</sup> vias das CVTs lavradas pela TVM eram enviadas, via sedex ou entregues pessoalmente, para a Delegacia da Receita Estadual que atende o respectivo município, para análise e lavratura do Auto de Lançamento, se for o caso.

A partir de agora, as primeiras vias da CVT não serão mais enviadas “fisicamente” (remessa entrega do “papel” assinado) para Receita Estadual, passando a ocorrer o envio eletrônico de cópia das primeiras vias assinadas digitalmente.

O procedimento passa a ser descrito a seguir.

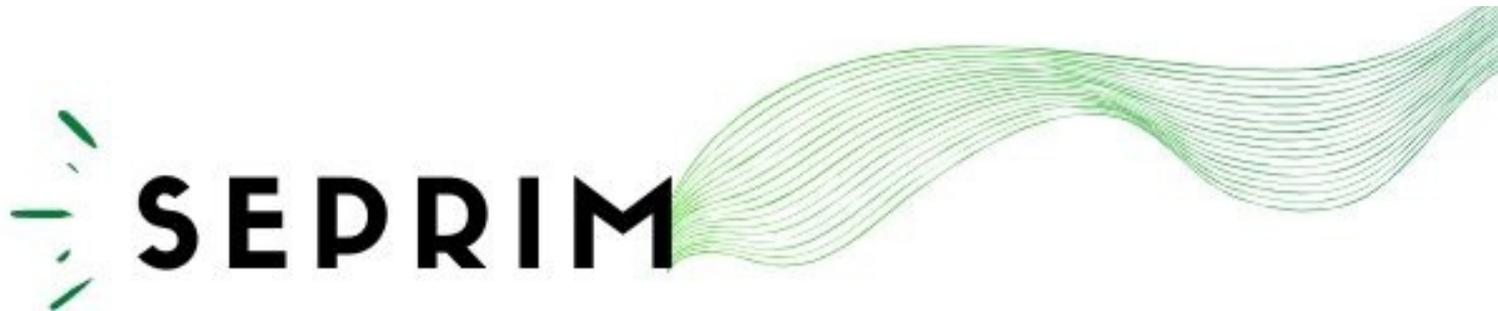
1. A TVM lavra CVT de mercadoria sem documentos fiscal em fiscalização no trânsito de mercadorias (atividade externa);
2. após retornar para Prefeitura, o servidor municipal digita a CVT no Módulo PIT;
3. envia o arquivo .txt gerado pela digitação, usando o TED (senha TED do município), e anota o número do protocolo gerado na transmissão;
4. escaneia a primeira via da CVT (onde constam os originais das assinaturas dos Agentes Municipais e do transportador), gerando um arquivo .pdf;
5. assina o arquivo .pdf com certificado digital (senha pessoal do certificado digital);
6. envia o arquivo .pdf assinado digitalmente através do “Serviços Prefeitura” – “Apuração de Censos – IPM e PIT” – “PIT - CVT” (senha pessoal de acesso ao login prefeituras – classe 851), digitando o número do protocolo gerado na transmissão do arquivo .txt pelo TED.
7. arquiva as vias papel da CVT na Prefeitura.

Com os arquivos txt e pdf (assinado digitalmente), a Central de Turmas Volantes da Receita Estadual fará a avaliação do fato ocorrido, enquadramento legal, incidência do imposto, etc, e efetuará a lavratura do Auto de Lançamento, se for o caso, passando a compor a base de dados da Receita Estadual para fins de uso em cruzamentos e inteligência fiscal para futuras fiscalizações.

Conforme levantamento de março/21, mais de 100 municípios possuem Turmas Volantes Municipais em atuação no Estado. E é sempre importante lembrar: os municípios que implantam TVM (com, no mínimo, 200 Registros de Passagem por mês) recebem um benefício de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos mensalmente. Este recurso é livre, podendo ser aplicado em qualquer área de atuação do município, como saúde, educação ou outros.

A próxima etapa, que se encontra em desenvolvimento, será passar a digitação dos dados da CVT também para a página internet (Serviços Prefeitura), desativando o Módulo PIT, que atualmente é usado para digitação das CVTs e envio do arquivo txt pelo TED. A previsão é concluir antes do final do ano. De acordo com João Carlos Loebens, chefe da Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios – DRCM, esta alteração do procedimento, que dispensa o envio físico, via sedex ou entrega manual, das primeiras vias “papel” das CVTs, representa mais um avanço na digitalização e agilização das atividades desenvolvidas em parceria com os municípios.

## COMUNICADOS SEPRIM



### **DIFERIMENTO PARCIAL ENTRE EMPRESAS NÃO AFETA CONTRANOTA DE PRODUTOR RURAL**

Publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de março de 2021, o Decreto nº 55.797/21 modifica, a partir de 1º de abril de 2021, o Regulamento do ICMS (RICMS) em uma série de dispositivos que tratam do diferimento parcial do pagamento do ICMS, revogando hipóteses específicas e criando novas hipóteses do mecanismo. As mudanças implementam uma das medidas aprovadas no final do ano passado por meio da Lei nº 15.576/20 (Reforma Tributária RS) e atendem a pleitos de entidades empresariais, buscando garantir mais competitividade e reduzir o custo tributário das empresas gaúchas.

Destaca-se que o referido Decreto **NÃO SE APLICA AOS PRODUTORES RURAIS**.

Este Decreto permite que nas operações com diferimento, para fins de comprovação do efetivo destino das mercadorias em substituição à emissão de Nota Fiscal de entrada pelo destinatário, este poderá realizar registro no Sistema de Registro de Eventos da NF-e na NF-e emitida.

Sendo assim, para fins de diferimento das operações dentro do Estado do RS, os produtores devem continuar a exigir a emissão da contranota dos destinatários das mercadorias (Nota Fiscal relativa à Entrada), anexando-as no seu talão.

### **ESTÁ EM VIGOR A EMISSÃO OBRIGATÓRIA DA NF-E POR PRODUTORES RURAIS COM VAF ACIMA DE R\$ 4,8 MI**

Entrou em vigor no dia 1º de janeiro deste ano a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para os estabelecimentos de produtor rural que tiveram Valor Adicionado Fiscal (VAF), calculado conforme instruções da Receita Estadual, superior a R\$ 4,8 milhões no ano de referência.

A norma não altera as obrigatoriedades já existentes de emissão de NF-e para produtores rurais, como por exemplo nas exportações, nas vendas para fora do Estado (exceto microprodutor), nas vendas de arroz em casca para fora do Estado realizada por microprodutor, nas vendas internas de arroz em casca promovidas por produtor e os estabelecimentos de produtor pertencentes à Pessoa Jurídica.

O uso da NF-e, substituindo o talão de produtor, garante mais agilidade e segurança para o fisco e para os contribuintes, além de minimizar as despesas dos produtores, que não precisam mais se deslocar até as prefeituras para apresentar, retirar e devolver talões. A ação também possibilita que o fisco estadual e os municípios tenham acesso imediato às movimentações dos produtores, facilitando o controle e evitando perdas no valor adicionado em virtude do produtor não apresentar anualmente o talão na Prefeitura.

É possível consultar a relação das IE de produtores rurais que estão obrigados a emitir a NF-e em função dessa nova obrigatoriedade no link <https://receita.fazenda.rs.gov.br/lista/3630/consultas>. Alertamos que pode ocorrer que, dentro dessa relação, haja IE que já esteja obrigada a emitir NF-e por outro motivo, como, por exemplo, IE que possui CNPJ.

## **MICROPRODUTOR RURAL – DISPENSA DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ST)**

Os Microprodutores Rurais, nas vendas que faziam para Indústria/Comércio do RS, ficavam obrigados a recolher o ICMS de Substituição Tributária, quando aplicável, principalmente no caso das Agroindústrias Familiares. Em função das dificuldades de cálculo, preenchimento e necessidade de conhecimento da legislação, era um tema que preocupava entidades como, dentre outras, FETAG, Sindicatos de Trabalhadores Rurais e EMATER.

Esse problema foi resolvido com a publicação do Decreto nº 55.777/2021, de 2 de março de 2021, que passa a atribuir a responsabilidade pelo ICMS ST aos adquirentes das mercadorias que já possuem estrutura para apuração e recolhimento do ICMS mensal. A previsão está no art. 9º do Livro III, inciso I, Nota 01, letra “I” do Regulamento do ICMS, que diz: “Não ocorre a substituição tributária nas saídas internas promovidas por microprodutor rural, nos termos da Lei nº 10.045, de 29/12/93, hipótese em que a responsabilidade pela substituição tributária caberá ao estabelecimento destinatário e o imposto será devido no momento da entrada da mercadoria no estabelecimento”.

Cabe lembrar que, se o Microprodutor vender para fora do RS (outro Estado) e for operação tributada, este deverá efetuar o cálculo e recolhimento do ICMS.

Conforme João Carlos Loebens, chefe da Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios da Receita Estadual – DRCM/RE, esta era uma demanda antiga que agora foi resolvida graças à conjugação de esforços da DRCM, da Seção de Produção Primária (SEPRIM) e da Divisão de Consultoria Tributária (DCT).

## COMUNICADOS NOTA FISCAL GAÚCHA



### MELHOR HORA NOTA GAÚCHA INDICA HORÁRIOS COM MENOR MOVIMENTO PARA IR A SUPERMERCADO E FARMÁCIAS



Ferramenta disponível na internet, "Melhor Hora Nota Gaúcha" indica os horários com menor nível de lotação para fazer compras. A consulta se torna ainda mais útil neste momento em que se deve evitar aglomerações.

A estimativa é baseada nas Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e) emitidas pelos locais, que dão o histórico da movimentação em cada faixa de horário. Desde o início da pandemia, a Receita Estadual vem implementando uma série de iniciativas para ajudar no combate ao coronavírus no Estado. O Melhor Hora é uma delas e foi desenvolvida em parceria com a Procergs.

O mecanismo pode ser acessado tanto no computador como no celular, por meio do site [www.nfg.sefaz.rs.gov.br/melhorhora](http://www.nfg.sefaz.rs.gov.br/melhorhora). Para facilitar o acesso nos smartphones, a página do navegador pode ser salva como um ícone nas respectivas áreas de acesso, tal qual um aplicativo. A ferramenta foi lançada pela Receita Estadual em julho de 2020.

A utilização do Melhor Hora Nota Gaúcha é bastante simples. Os resultados são apresentados na forma de gráfico, com exibição dos níveis de fluxo, horário de pico e duas sugestões de melhor hora para ir ao local. O sistema leva em consideração o dia da semana e hora da pesquisa, destacando os próximos momentos de menor movimento para realizar as compras.

O usuário também pode alterar o dia da semana caso queira conferir os fluxos previstos nos dias seguintes, por exemplo. Como as informações são calculadas com base em dados históricos e análises estatísticas, podem não refletir a real ocupação de um local específico. O sistema também não aplica os protocolos de suspensão de atividades não essenciais, sendo necessário observar as restrições impostas em cada município.

O usuário também pode alterar o dia da semana caso queira conferir os fluxos previstos nos dias seguintes, por exemplo. Como as informações são calculadas com base em dados históricos e análises estatísticas, podem não refletir a real ocupação de um local específico. O sistema também não aplica os protocolos de suspensão de atividades não essenciais, sendo necessário observar as restrições impostas em cada município.

### COMO FUNCIONA O MELHOR HORA NOTA GAÚCHA

- 1) Acesse o Melhor Hora Nota Gaúcha via computador ou celular no endereço [www.nfg.sefaz.rs.gov.br/melhorhora](http://www.nfg.sefaz.rs.gov.br/melhorhora)
- 2) Escolha o tipo de comércio que você deseja pesquisar, como mercados/supermercados e farmácias.
- 3) Selecione uma cidade entre os 497 municípios do Rio Grande do Sul e o respectivo bairro (opcional) para pesquisa.
- 4) Por fim, escolha um estabelecimento da lista (digite o nome do local desejado para filtrar as opções e facilitar a busca).
- 5) Confira a melhor hora para ir ao local e evite aglomerações. Alterne o dia da semana pra conferir as estimativas para outros momentos.

## APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA GAÚCHA COMPLETA DOIS ANOS E SUPERA 11 MILHÕES DE PESQUISAS REALIZADAS



Desenvolvido em parceria por Receita Estadual e Procergs, o aplicativo Menor Preço Nota Gaúcha, disponível nas plataformas Android e IOs, completou dois anos de lançamento no dia 15 de março, Dia do Consumidor. Reconhecido por proporcionar economia aos usuários no momento de fazer as compras, o dispositivo já contabiliza mais de 250 mil downloads e 11,5 milhões de pesquisas realizadas desde 2019, se tornando um dos aplicativos do Governo do Estado mais utilizados pela população gaúcha. Entre os destaques estão itens de prevenção à Covid-19, combustíveis e produtos de supermercado.

O balanço de utilização do aplicativo aponta crescimento constante no seu uso. Em comparação ao ano passado, quando havia

pouco mais 66 mil downloads e 3,7 milhões de consultas, a evolução foi representativa, com avanço de 378% em downloads e de 310% em pesquisas. “Curiosamente, a quantidade de pesquisas feitas até o momento é bastante próxima do número de habitantes do Estado.

A evolução tem sido progressiva, demonstrando que é uma ferramenta muito útil para os cidadãos. O funcionamento é extremamente simples, intuitivo e ágil”, destaca Ricardo Neves Pereira, subsecretário da Receita Estadual.

Ao todo, cerca de 340 milhões de itens foram retornados como resultado das pesquisas pelo menor preço de produtos em mais de 300 mil estabelecimentos credenciados no Programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG). Essas informações são atualizadas em tempo real toda vez que um estabelecimento realiza uma venda a varejo com indicação do CPF, por meio de consultas às Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) e às Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e), o que garante que os dados do aplicativo tenham alta confiabilidade. “Quanto maior a participação da população e mais indicações de CPF nas Notas Fiscais tivermos, mais atualizadas e precisas serão as informações disponibilizadas. Até o momento, 207,5 milhões de Notas alimentaram a base do aplicativo”, destaca Ricardo.

As pesquisas mais frequentes são de itens como cerveja, leite, álcool em gel, máscaras, picanha, arroz, óleo de soja e gasolina. Ao realizar a busca, o usuário pode informar o produto que deseja pesquisar por meio de sua descrição, marca ou código de barras. Os resultados, obtidos em um tempo médio de apenas 150 milissegundos, podem ser filtrados pelo raio máximo de distância e pela data que o preço foi praticado. Também há integração com aplicativos de navegação para facilitar o deslocamento do cidadão em busca do menor preço.

### **SUCESSO DO APLICATIVO MOTIVOU VERSÃO NACIONAL**

O sucesso do aplicativo Menor Preço Nota Gaúcha motivou a criação de uma versão nacional, o Menor Preço Brasil. Desenvolvido também por Receita Estadual e Procergs, ele está disponível para utilização de todos Estados brasileiros, conforme celebrado no Convênio de Cooperação Técnica nº 03/19, de 27 de setembro de 2019, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). Até o final de 2020 o aplicativo alcançou 15 estados, 50 mil downloads e 15 milhões de consultas. A tecnologia, sem custo para o usuário, solicita login obrigatório pela conta gov.br que é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais. Essa conta, proposta pelo governo Federal, facilita a identificação e autenticação do cidadão, além do controle de acesso unificado de cada cidadão aos serviços digitais oferecidos pelos órgãos públicos. Dessa forma, com um único usuário e senha o login gov.br fornece um nível de segurança maior a todos.

### **COMO FUNCIONA O MENOR PREÇO NOTA GAÚCHA?**

1. Baixe o Aplicativo Menor Preço Nota Gaúcha, disponível nas plataformas Android e iOS. Para a utilização dos serviços, é necessário o cadastro no programa Nota Fiscal Gaúcha, o que pode ser feito por qualquer cidadão que possua um CPF.
2. Informe o produto que você deseja pesquisar por meio de sua descrição, marca ou código de barras.
3. Filtre os resultados pelo raio máximo de distância da sua localização e pela data que o preço foi praticado.
4. Encontre os menores preços mais próximos de você! Como o mecanismo mostra o preço de acordo com a última nota de venda do produto com CPF emitida pelo estabelecimento, é importante verificar a data e horário em que a nota foi processada.

## MENOR PREÇO NOTA GAÚCHA TEM ATALHO PARA CONSULTA RÁPIDA DE PRODUTOS DE PREVENÇÃO À COVID-19

Desde março do ano passado, primeiro mês da pandemia de coronavírus no Estado, que o aplicativo Menor Preço Nota Gaúcha disponibilizou um atalho para consulta rápida de alguns itens de prevenção à Covid-19 e do telefone do estabelecimento, para que o usuário possa confirmar a disponibilidade da mercadoria antes de se deslocar até o local.

O atalho é mais uma facilidade aos usuários e busca ajudar a sociedade a encontrar produtos de necessidade básica nesse período de medidas de prevenção à Covid-19, além de fiscalizar os estabelecimentos quanto à cobrança de preços justos. Produtos como luvas, máscaras, álcool em gel, teste Covid-19 e água sanitária estão nessa categoria, e os resultados são exibidos pelo raio máximo de distância e pela data que o preço foi cobrado. Também é exibido o telefone de contato do estabelecimento. Essa medida é para que as pessoas possam verificar se o produto ainda está disponível no estoque da empresa antes de se deslocarem ao local.

Por meio de consultas às Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) e às Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e), as informações são atualizadas em tempo real no aplicativo toda vez que um estabelecimento realiza uma venda a varejo com indicação do CPF. O aplicativo mostra o preço de acordo com a última nota de venda do produto com CPF emitida pelo estabelecimento, portanto, é importante verificar na tela do aplicativo a data e horário em que a nota foi processada.

## RECEITA DA SORTE: AGORA SÃO MAIS OPORTUNIDADES DE GANHAR

**Receita da Sorte** ✨

**MAIS OPORTUNIDADES PRA VOCÊ GANHAR**

**PRÊMIOS DE ABRIL** ✨

**19 SORTEIOS DE R\$ 500 POR DIA**

**NFG** Nota Fiscal Gaúcha

**NFGV** NOVAS FAÇANHAS NA FAZENDA

Entre as novidades no programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG) para 2021 está o fortalecimento das premiações do Receita da Sorte. Diariamente são sorteados 10 prêmios no valor de R\$ 500 cada. A partir deste ano, os prêmios não contemplados em um mês entrarão nos sorteios diários do mês seguinte.

Para participar dos sorteios, após estar inscrito no NFG, são válidas as notas fiscais solicitadas com CPF na hora da compra, desde que a leitura do QR Code seja feita no mesmo dia. A Secretaria da Fazenda ressalta que nas compras feitas de casa por meio de tele-entrega, inclusive em razão da pandemia da Covid-19, também é importante sempre pedir CPF na nota fiscal e assegura a participação do cidadão nas diversas modalidades do programa Nota Fiscal Gaúcha, como sorteio mensal, sorteios instantâneos e descontos no IPVA.

## COMO PARTICIPAR

Para participar do Receita da Sorte o cidadão precisa estar inscrito no Programa NFG, solicitar CPF na nota na hora da compra e fazer a leitura do QR Code que consta na Nota Fiscal Consumidor Eletrônica (NFC-e) por meio do aplicativo Nota Fiscal Gaúcha, disponível gratuitamente nas lojas Google Play e App Store.

Com seu tablet ou smartphone, basta abrir o aplicativo e selecionar o ícone Receita da Sorte. Clicar em ler QR Code, apontar a câmera do dispositivo móvel para o código na nota fiscal e aguardar o resultado. Caso seja contemplado, a informação aparece na tela do dispositivo móvel imediatamente.

Para que haja a premiação, é necessário que o resultado da soma das partes do número do CPF do cidadão e os últimos dígitos da chave de acesso da NFC-e lida seja igual a um dos números gerados para o sorteio diário. Cada ciclo do sorteio é aberto durante as 24 horas do dia e é gerado um conjunto de números que serão contemplados diariamente, por meio de um sistema de forma aleatória. Os números gerados para cada dia do sorteio podem ser conferidos no site do NFG.

A leitura do QR Code da nota fiscal com CPF só pode ser feita no dia da emissão do cupom e há um limite de leituras por cidadão de até três notas do mesmo estabelecimento por dia. Para resgatar o prêmio, basta acessar o aplicativo da NFG (o mesmo que faz a leitura do código) e escolher a opção “Meus prêmios”. Também é possível efetuar o resgate por meio do site do NFG, fazendo login e clicando também na aba “Meus Prêmios”.

## PRÊMIOS ESPECIAIS

A partir de 2021, uma das novidades do Receita da Sorte são os prêmios extras de R\$ 3 mil. Além da semana da Páscoa, haverá sorteios especiais na semana do Dia das Mães, Dia dos Namorados, Dia dos Pais e Natal. Ao todo serão distribuídos 42 prêmios especiais durante todo o ano. Nesses dias da semana, correspondentes às datas comemorativas, também haverá o sorteio dos prêmios regulares de R\$ 500 cada como acontece hoje.

## RECEITA DA SORTE TEM PRÊMIOS EXTRA NA PRIMEIRA SEMANA DE MAIO

O Receita da Sorte trouxe novidades em 2021. Entre elas está o sorteio de prêmios especiais nas semanas de datas comemorativas. Por isso agora na Semana do Dia das Mães, de 2 a 9 de maio, serão sorteados três prêmios de R\$ 3 mil por dia, além dos prêmios diários de R\$ 500.

Acompanhe quantos prêmios diários serão sorteados ao longo do mês nas redes sociais do Programa.

## SOBRE O NFG

O Nota Fiscal Gaúcha é um programa que incentiva os cidadãos a pedir a nota fiscal e para a participação nos sorteios a solicitar a inclusão do CPF no momento da emissão do documento fiscal, bem como conscientizá-los sobre a importância social do tributo. Através do programa, os cidadãos concorrem a prêmios em dinheiro, as entidades sociais por eles indicadas são beneficiadas por repasses e as empresas participantes reforçam sua responsabilidade social com o Estado e a sociedade gaúcha. Atualmente o programa NFG conta com mais de 1,9 milhão de inscritos, mais de 300 mil estabelecimentos cadastrados e 3.518 entidades indicadas.

## MANUAL PARA CADASTRO DE E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE COMUNICADOS DA DRCM

A Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios – DRCM está disponibilizando um manual com as orientações para que o próprio usuário possa cadastrar o seu e-mail para receber os comunicados expedidos pela Divisão. É possível acessar o Manual na página do PIT no site da Receita Estadual, ou clicando no link <https://receita.fazenda.rs.gov.br/conteudo/15540>. Não fique de fora! Se inscreva e fique por dentro de todas as divulgações feitas pela DRCM.

## PRORROGADOS OS PRAZOS RELACIONADOS À APURAÇÃO DO IPM

Tendo em vista as medidas adotadas pelo governo do Estado para tentar conter a propagação exponencial do coronavírus, devido ao rápido aumento das infecções por Covid-19 com risco de colapso do sistema de saúde e visando diminuir a necessidade de circulação de pessoas/contágios, informamos que foram prorrogados os prazos relacionados à apuração do Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS, conforme abaixo:

- Digitação e transmissão dos arquivos das notas fiscais de produtor (NFP) - o prazo passa do dia 30 de abril para o dia 31 de maio.
- Data de corte para correção de GIAs com apropriação automática - o prazo passa do dia 30 de abril para o dia 31 de maio.

Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail da DRCM ([drcm@sefaz.rs.gov.br](mailto:drcm@sefaz.rs.gov.br)).

## ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO DE OPERADORES E ACESSO A SISTEMAS DA RECEITA ESTADUAL

Visando aumentar a segurança e adaptar os acessos aos sistemas e informações referentes ao valor adicionado para fins de cálculo do índice de retorno de ICMS aos municípios, informamos que, nas solicitações de cadastramento e renovação de senhas, deverá ser encaminhada cópia da Portaria Municipal de designação do funcionário para as atividades de fiscal ou função na administração tributária do município, especialmente para as atividades de Turma Volante Municipal (classe 851 – pelo menos um fiscal e um funcionário público municipal de nível médio completo – Decreto 45.659/08), download dos arquivos de cartões/IPVA/Nota conjugada (classe 852), e os acessos/informações referentes ao valor adicionado/AIM (classe 854).

Para o acesso aos sistemas de produtor primário (cadastro/talões de Notas Fiscais de Produtor – classe 853), deve-se anexar a Portaria de designação do servidor para desempenho das atividades nesse setor.

As solicitações podem ser encaminhadas através de Processo Eletrônico (preferencialmente) disponível em “Serviços Prefeitura” (acesso por pessoa já cadastrada), ou por correio eletrônico para [drcm@sefaz.rs.gov.br](mailto:drcm@sefaz.rs.gov.br), anexando cópia da documentação.